



## **SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, S.A.D.**

Sociedade Aberta

Capital Social: € 67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 30 de setembro de 2016: € (24.954.000)

Sede Social: Estádio José de Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

## **VALORES MOBILIÁRIOS OBRIGATORIAMENTE CONVERTÍVEIS**

**“VALORES SPORTING 2010”**

**ISIN PTSCP1ZM0001**

### **AVISO**

Avisam-se os Senhores titulares de valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis em acções da sociedade (doravante “Titulares de VMOC”), no âmbito da emissão designada por **“VALORES SPORTING 2010”**, com o ISIN PTSCP1ZM0001, emitida pela SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD (doravante, “VMOC”) do seguinte:

1. Nos termos da deliberação tomada pelos Titulares de VMOC em Assembleia Geral de 8 de janeiro de 2016, os VALORES SPORTING 2010 atribuem o direito ao recebimento de juros à taxa anual nominal bruta e fixa de 4%, cujo pagamento, no entanto, se encontra sujeito às seguintes condições:
  - a) em cada ano, apenas haverá lugar ao pagamento integral dos respectivos juros, no caso de o valor total dos juros a pagar não exceder o valor dos lucros da Sporting SAD verificados no exercício económico findo anterior à respectiva data de pagamento dos juros e que, nos termos dos artigos 32.º e 33.º do Código das Sociedades Comerciais, podem ser distribuídos aos accionistas.
  - b) Caso os lucros distribuíveis não sejam suficientes para satisfazer o pagamento integral do respectivo montante dos juros anuais globais devido, o mesmo deverá ser reduzido ao valor dos lucros distribuíveis verificados, caso existam;



2. Constata-se, segundo o último relatório de contas anuais da Sociedade, aprovado pela Assembleia Geral da Sporting SAD de 30 de Setembro de 2016, divulgado em <http://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/PC61538.pdf> que não se verificaram lucros distribuíveis, pelo que não estando preenchida a respectiva condição, não há, por referencia à sexta data possível de pagamento de juros, 26 de Dezembro de 2016, lugar ao pagamento dos mesmos.

Lisboa, 23 de Dezembro de 2016

O Representante das Relações com o Mercado